



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 684 de 12 de setembro de 1995.

AUTORIZA UM AUXÍLIO À
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, INDI
CA RECURSOS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar um auxílio financeiro, no valor de R\$ 248,13 (duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos) à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, para cobrir um conserto do veículo Volkswagen, ano 1977, placas AS 2872, lotado na Inspetoria Veterinária de Portão.

ART. 2º) Servirá de recurso para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, verba já inserida no Orçamento vigente, sob a rubrica 31.32.00.00(204) - Gabinete do Prefeito.

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 de setembro de 1995.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e publicada no dia 12/09/1995,
no painel de avisos desta Prefeitura.

